LEI MUNICIPAL Nº 1802, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 11: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades de Esporte- Recursos vinculados
27.813.0013.1.184 – Academia ao ar livre
( ) -4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial por excesso de arrecadação aberto no anterior no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), será utilizado o recurso proveniente do Contrato de repasse nº 802580/2014/Ministério do esporte caixa, de acordo com que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sob recurso indicado abaixo:

CONVÊNIO:	Tesouro Nacional Ministério do Esporte Contrato de repasse nº 802580/2014	R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito